

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 03 – R, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a suspensão das atividades da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central por 15 (quinze) dias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE/ES;

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de **Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do



Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim a expansão do número de contaminados pelo COVID_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de que trata o Artigo 1º da Portaria CIM POLINORTE – REDE CUIDAR CENTRAL Nº 01 – R, de 20/03/2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades da Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser prorrogado caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o período de férias coletivas dos empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na Unidade da Rede Cuidar Central.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto nesse artigo aos empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na Unidade da Rede Cuidar Central, necessários a execução e acompanhamento do Plano de Contingência da Unidade Cuidar - COVID-19 REDE CUIDAR CENTRAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 03 de abril de 2020.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 03 de abril de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 06 de abril de 2020.

Ademar Schneider

Presidente do Cim Pedra Azul

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 03 – R, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 268250

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 03 – R, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

orroga a suspensão das atividades da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central por 15 (quinze) dias e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE/ES;

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim a expansão do número de contaminados pelo COVID_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de

pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de que trata o Artigo 1º da Portaria CIM POLINORTE – REDE CUIDAR CENTRAL Nº 01 – R, de 20/03/2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades da Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser prorrogado caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o período de férias coletivas dos empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na Unidade da Rede Cuidar Central.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto nesse artigo aos empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na Unidade da Rede Cuidar Central, necessários a execução e acompanhamento do Plano de Contingência da Unidade Cuidar - COVID-19 REDE CUIDAR CENTRAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 03 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 03 de abril de 2020.

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 04 – R, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 268251

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 04 – R, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES, e;

CONSIDERANDO a atual situação mundial em relação ao novo Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo Coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nas unidades deste Consórcio;